

PORTARIA N.º 344, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Valdemar Soerensen, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, pontos facultativos e feriados, visando atender a demanda de serviços das Secretarias Municipais, a serem executados fora do horário de expediente, à contar do dia 1.º de outubro de 2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 14 de outubro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município